

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/EC/2013

### **Estabelece procedimentos para análise de escadas utilizadas em rota de saída.**

O **PRESIDENTE DO ESCRITÓRIO DA CIDADE DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 10, da Lei 4875, publicada em 29 de dezembro de 2005, e da discussão realizada com a equipe técnica do Escritório da Cidade e com o Setor de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2013, considera a necessidade de:

- Garantir a acessibilidade universal nas rotas de fuga com escada;
- Promover que todas as entradas das edificações e dos equipamentos urbanos sejam acessíveis;
- Assegurar o cumprimento de critérios de segurança em edificações em altura;
- Minimizar as divergências entre as interpretações da ABNT NBR 9050 e da ABNT NBR 9077;
- Estabelecer procedimento de análise de projetos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos processos de aprovação de projeto, protocolados depois de 27 de fevereiro de 2013, não serão aceitos escada integrante de rota de saída com lanços curvos, mistos ou em leque (degraus ingrauidos).

**Art. 2º** As novas divergências deverão ser encaminhadas para análise do Escritório da Cidade (EC).

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 27 de fevereiro de 2013, aplicando seus efeitos aos processos de aprovação de projetos em tramitação na Prefeitura Municipal de Santa Maria e no Escritório da Cidade.

**Art. 4º** Até dia 30 de abril de 2013, esta Instrução será divulgada em meio eletrônico por meio do portal [www.escritoriodacidade.net.br](http://www.escritoriodacidade.net.br).

Santa Maria, 15 de abril de 2013.



**Julio Silva Neto**  
Presidente